

ATA PREGÃO PRESENCIAL
31/2018

Aos 27 dias do mês de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, localizada na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, reuniram-se: Pregoeiro – Edmar Gonçalves e Equipe de Apoio: Selma Maria Alves Gervásio Vieira e Luciana Xavier de Oliveira, nomeados através da Portaria nº 09/2018, para a realização da sessão pública do Pregão Presencial objetivando o registro de preços para a **locação de estrutura, sonorização e iluminação para eventos**, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, **exclusiva para participação de ME / EPP**.

Atenderam ao ato convocatório e compareceram a esta sessão as seguintes empresas e os respectivos representantes legais:

Empresa	CNPJ	Representante	Identidade
Ação Eventos e Marketing – Eireli	22.855.003/0001-40	Douglas Henrique de Lima	MG-14.012.094 SSP/MG
Império das Tendas Locação de Tendas Ltda	06.956.801/0001-01	Marcos Antônio Guerra Júnior	M-8.329.025 SSP/MG
NGP Serviços e Soluções Eireli	27.435.071/0001-73	Bruno Souza Gusmão	MG-14.873.746 SSP/MG
Foco Som e Cia Ltda	08.329.438/0001-20	Ronaldo Heleno Silva	MG-6.258.445 SSP/MG
MV Serviços e Locação Ltda	24.296.390/0001-57	Hilson Mateus Silva	M-4.321-015 SSP/MG
Palcomill Estruturas Ltda	11.404.561/0001-72	Rosemeire Valadares	MG-4.876.812 SSP/MG
Anita Márcia de Souza Silva	15.822.748/0001-47	Anita Márcia de Souza Silva	MG-3.304.339 SSP/MG
Araújo Estruturas e Eventos Ltda	14.411.180/0001-09	Aloir Valadares Araújo	M-2.306.898 SSP/MG

Iniciados os trabalhos foram cadastrados os representantes legais acima relacionados. Os documentos de credenciamento foram franqueados a todos os presentes que subscritaram. Não houve impugnação ao credenciamento.

Abertos os envelopes com as propostas, foram os mesmos franqueados a todos os presentes que subscritaram as propostas.

O representante da empresa MV Serviços e Locação Ltda questionou que a proposta comercial da empresa NGP Serviços e Soluções Eireli foi apresentada sem assinatura do representante legal.

O Pregoeiro esclareceu que como o representante da empresa presente à sessão possui poderes para assinar proposta comercial em nome da empresa, foi solicitado que o mesmo procedesse à assinatura da proposta.

Durante o lançamento das propostas no sistema de Pregão Presencial, percebeu-se que o item 18 cuja quantidade constante no edital é de 01 unidade, foi cadastrado no sistema como sendo 02 unidades. Dessa forma, o relatório com o resumo do item foi impresso com o quantitativo errado. Após encerramento desta sessão, tal equívoco será corrigido no sistema.

Realizada a fase de lances o Pregoeiro adjudicou os itens aos fornecedores que apresentaram o menor valor unitário através de lances.

Os documentos emitidos pela internet tiveram sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores.

Após adjudicação do item foram analisados os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras, com o seguinte resultado:



Empresa	Resultado	Descumprimento
Ação Eventos e Marketing – Eireli	Habilitada com restrição	CND Municipal (item 6.1.3 – “d”)
Império das Tendas Locação de Tendas Ltda	Habilitada	
NGP Serviços e Soluções Eireli	Habilitada	CND Municipal (item 6.1.3 – “d”) CND FGTS (item 6.1.3 – “e”)
Foco Som e Cia Ltda	Habilitada	
MV Serviços e Locação Ltda	Habilitada	
Palcomill Estruturas Ltda	Habilitada com restrição	
Anita Márcia de Souza Silva	Habilitada	
Araújo Estruturas e Eventos Ltda	Habilitada	

As empresas habilitadas com restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes, prorrogável por igual período, nos termos da alínea a, inciso VIII, item 16.2, do edital.

Não houve impugnação à habilitação.

O resultado do pregão consta do “Mapa de Apuração dos Vencedores” que passa fazer parte integrante desta ata. Foi perguntado aos representantes legais sobre interesse em interpor recurso administrativo e a resposta foi negativa.

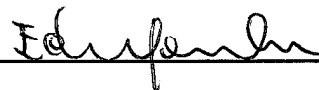
O Pregoeiro esclareceu aos participantes tratar-se de REGISTRO DE PREÇOS, portanto, as adjudicações, depois de homologadas pela autoridade superior, têm valor para fins de expectativa de fornecimento, estando o adjudicatário obrigado, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 1.549/08, de 16 de junho de 2008.

Fica determinado o prazo de 05 dias para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de preclusão e de responder às penalidades legais aplicáveis.

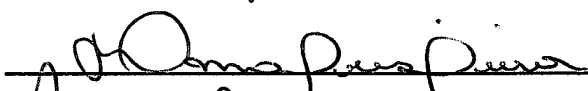
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e subscrita pelos presentes.

Nova Era, 27 de setembro de 2018.

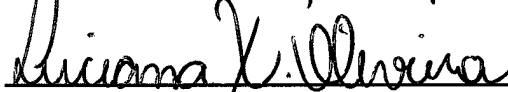
Edmar Gonçalves
Pregoeiro



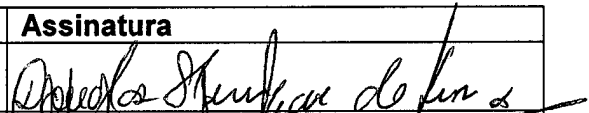
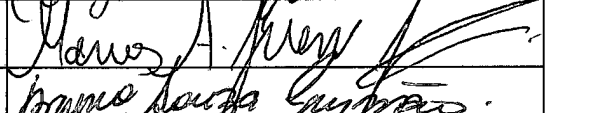
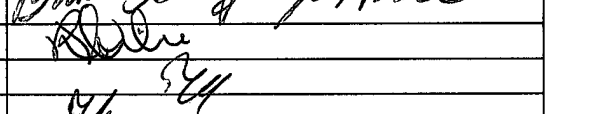
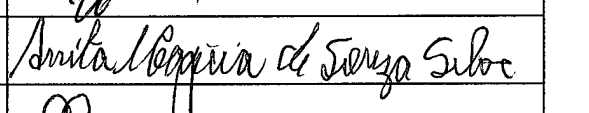
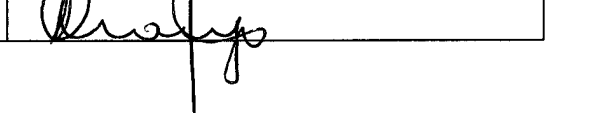
Selma Maria Alves Gerválio Vieira
Apoio



Luciana Xavier de Oliveira
Apoio



LICITANTES:

Empresa	Representante	Assinatura
Ação Eventos e Marketing – Eireli	Douglas Henrique de Lima	
Império das Tendas Locação de Tendas Ltda	Marcos Antônio Guerra Júnior	
NGP Serviços e Soluções Eireli	Bruno Souza Gusmão	
Foco Som e Cia Ltda	Ronaldo Heleno Silva	
MV Serviços e Locação Ltda	Hilson Mateus Silva	
Palcomill Estruturas Ltda	Rosemeire Valadares	
Anita Márcia de Souza Silva	Anita Márcia de Souza Silva	
Araújo Estruturas e Eventos Ltda	Aloir Valadares Araújo	